



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em
Saúde

OFÍCIO Nº 673/2025/DCEBAS/SAES/MS

Brasília, 18 de setembro de 2025.

À (o)

Representante Legal do

**INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA -
IPEPO**

RUA PEDRO DE TOLEDO Nº 597, VILA CLEMENTINO
CEP: 04039031 – SÃO PAULO/SP.

Assunto: **Informar acerca do DEFERIMENTO do processo de renovação do CEBAS, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 11.791/2023**

1. Informamos que o processo administrativo **SEI nº 25000.184590/2023-40**, que trata de Requerimento de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, protocolado no Ministério da Saúde – MS, em 07/12/2023, de interesse do **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTALMOLOGIA - IPEPO**, CNPJ nº 67.187.070/0001-71, com sede em SÃO PAULO/SP, foi **deferido** conforme Portaria SAES/MS nº **3.256, de 15/09/2025**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 18/09/2025, com validade de **01/01/2024 a 31/12/2026**.
2. Ressalte-se que novo requerimento de renovação deverá ser apresentado, em obediência ao artigo 37, §1º da Lei complementar nº 187, de 16/12/2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 17/12/2021, de modo a assegurar a tempestividade do processo, cujo dispositivo estabelece que: “§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação.”
3. Para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, sugerimos acessar [SISCEBAS - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES](#).

Atenciosamente,

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde**, em 19/09/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050524842** e o código CRC **AC53A373**.

Referência: Processo nº 25000.184590/2023-40

SEI nº 0050524842

Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - DCEBAS
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br